



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de maio de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.920/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.306.0016.255000	3.3.90.39	0.1.00	180.000,00	
	08.122.0016.250119	3.3.90.35	0.1.00		180.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 33.883 de 10 de maio de 2021**

Publicado no DOM de 11/05/2021  
Republicado por ter saído com incorreção

Approva a estrutura regimental da Secretaria de Governo - SEGOV, alterada pelas Leis Complementares nº 076/2020 e nº 077/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura regimental da Secretaria de Governo - SEGOV, alterada em decorrência das modificações introduzidas pelas Leis Complementares nº 076, de 23 de dezembro de 2020 e nº 077, de 25 de março de 2021, que passa a ser a constante deste ato.

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

Art. 2º A Secretaria de Governo - SEGOV tem por finalidade assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e promover o relacionamento com o cidadão, a articulação com o Poder Legislativo Municipal, bem como com os segmentos da sociedade civil, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Comunitário (10);
- Conselho Gestor de Concessões;
- Conselho de Ética.

II - Unidades Administrativas:

- Subsecretaria:
  - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
    - Sector de Controle Contábil e Financeiro;
    - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - Núcleo do Diário Oficial do Município:
    - Sector de Biblioteca;
    - Sector de Diagramação do Diário Oficial do Município.
  - Coordenadoria de Atos da Administração:
    - Sector de Elaboração de Convênios e Contratos;
    - Sector de Apoio Jurídico.
  - Coordenadoria Administrativa - CAD:
    - Sector de Gestão de Pessoas - SEGEP;
    - Sector de Conservação e Manutenção Predial;

- Sector de Atendimento ao Público - SEATE;
- Junta de Alistamento Militar (02);
- Sector de Copa;
- Sector de Gestão de Serviços - SEGES;
- Subcoordenadoria de Apoio Técnico:
  - Sector de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.
  - Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços:
    - Sector de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
    - Sector de Transporte;
    - Sector de Gestão de Convênios e Contratos.
  - Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados.
    - Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP;
    - Escritório de Projetos Sociais:
      - Sector de Desenvolvimento Social;
      - Cerimonial;
      - Ouvidoria Geral do Município:
        - Sector de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
        - Sector de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
        - Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
        - Coordenadoria de Precursão;
        - Unidade Central de Atendimento;
        - Sector de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
        - Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade:
          - Sector de Relacionamento com a Comunidade;
          - Sector de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
        - Diretoria das Prefeituras-Bairro:
          - Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05);
          - Coordenadoria de Zeladoria;
          - Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais;
          - Sector de Planejamento e Desenvolvimento;
          - Sector Administrativo;
          - Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro;
          - Gerência de Prefeituras-Bairro (10):
            - Sector de Apoio Administrativo (10);
            - Sector de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
            - Sector de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
            - Sector de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).

§ 1º O Chefe da Assistência Militar será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas ao Secretário Municipal.

§ 2º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo e a Assistência Militar têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 3º Ao Diretor Geral vinculado à Diretoria das Prefeituras-Bairro ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário Municipal.

§ 4º A Secretaria de Governo - SEGOV contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

**CAPÍTULO II**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I**

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO	
58	1	Subsecretário	Subsecretaria	
	1	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar	
	6	Assessor Especial do Prefeito	Subsecretaria	
	2	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar	
	14	Assessor Especial IV	Subsecretaria	
	1	Secretário Particular do Prefeito	Subsecretaria	
	1	Secretário do Gabinete do Prefeito	Subsecretaria	
	1	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município	
	1	Diretor Geral	Diretoria das Prefeituras-Bairro	
	1	Chefe de Cerimonial	Cerimonial	
57	1	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar	
	1	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar	
	1	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Assistência Militar	
	11	Assessor Especial III	Subsecretaria (11)	
	1	Gerente IV	Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro	
	10	Gerente de Prefeitura-Bairro	Gerência de Prefeitura-Bairro (10)	
56	3	Assessor Especial II	Subsecretaria (02)	
			Diretoria das Prefeituras-Bairro	
55	8	Assessor do Prefeito	Subsecretaria	
	14	Coordenador II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços	
			Escritório de Projetos Sociais	
			Coordenadoria de Precursão	
			Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados	
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão	
			Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade	
			Coordenadoria de Zeladoria	
			Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais	
			Coordenadoria de Área (05)	
	54	3	Gestor de Projetos	Subsecretaria (01)
				Escritório de Projetos Sociais (02)
		1	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
1		Coordenador I	Coordenadoria de Atos da Administração	
2		Assessor do Cerimonial	Cerimonial	
1	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo		
53	2	Assistente de Gabinete do Prefeito	Subsecretaria	
	1	Chefe de Núcleo I	Núcleo do Diário Oficial do Município	

## ANEXO II

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO			
63	42	Chefe de Setor B	Setor de Biblioteca			
			Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município			
			Setor de Elaboração de Convênios e Contratos			
			Setor de Apoio Jurídico			
			Setor de Gestão de Pessoas			
			Setor de Conservação e Manutenção Predial			
			Setor de Atendimento ao Público			
			Setor de Gestão de Serviços			
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio			
			Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos			
			Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria			
			Unidade Central de Atendimento			
			Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos			
			Setor de Relacionamento com a Comunidade			
			Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação			
			Setor de Planejamento e Desenvolvimento			
			Setor de Desenvolvimento Social			
			Setor Administrativo			
			Setor de Apoio Administrativo (10)			
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10)			
			Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)			
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02)			
			Ouvidoria Geral do Município (05)			
			Diretoria das Prefeituras-Bairro (02)			
			62	07	Chefe de Setor A	Setor de Controle Contábil e Financeiro
						Setor de Copa
						Setor de Transporte
Setor de Acompanhamento de Convênios e Contratos						
Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas						
Junta de Alistamento Militar (02)						
61	11	Secretário Administrativo	Subsecretaria			
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços			
			Diretoria das Prefeituras-Bairros (05)			
	07	Encarregado	Coordenadoria Administrativa (04)			
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira			
			Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)			
Coordenadoria Administrativa (04)						

## DECRETOS SIMPLES

## DECRETOS de 18 de maio de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CLEINA MALENA MARINHO COSTA BRITTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (LEI 9444/2019), da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANDRÉA BARBOSA MENESES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ELANE SANTANA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (LEI 9444/2019), da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DARLINE PIMENTEL CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 13/05/2021, **FABIANA SANTANA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Ações Comunitárias e Educativas - Coordenadoria de Ações de Prevenção e Redução de Riscos, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SIMONE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de maio de 2021.

## RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 16/04/2021, publicado no DOM de 30/04/2021, referente a nomeação de ANTONIO BRAIL TRINDADE JUNIOR,

Onde se lê:

Nomear **ANTONIO BRAIL TRINDADE JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de,...

Leia-se:

Nomear **ANTONIO BRASIL TRINDADE JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de,...